

Publicado no D.O.E. nº 9548
Data 02, 10, 15



3º Termo Aditivo Convênio nº 488/2012
SEDS/CRESCER SARANDI
Sit nº 12.294

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **488/2012**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - **FIA/PR**, E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE **SARANDI** OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA, "MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL" - APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 009/2011 e 021/2011 - CEDCA/PR.

PROCESSO nº 11.222.319-3

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE**, e o Município de **Sarandi**, com sede à Rua José Emiliano Gusmão, nº 565, Centro CEP 87.111-230, inscrito no CNPJ/MF nº 78.200.482/0001-10, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **Carlos Alberto de Paula Junior**, portador da CI nº 4.323.442-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 668.320.639-20, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº **488/2012**, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

O presente instrumento visa alterar a Cláusula Segunda - Das Obrigações, inciso I - Da Concedente, alínea "b", do Termo Originário, alterado pelo Termo de Apostilamento datado de 25/09/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

A alínea "b", do inciso I, da Cláusula Segunda, passa a ter a seguinte redação:

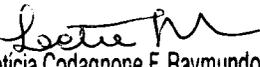
b. Fica indicada a Técnica **Vanessa Cristina Franciscan de Paula**, inscrita no CPF/MF sob nº 036.976.989-90, responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente instrumento..

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Termo Originário, e demais aditivos não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

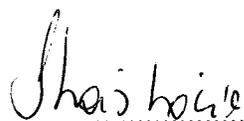
Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 29 de setembro de 2015.

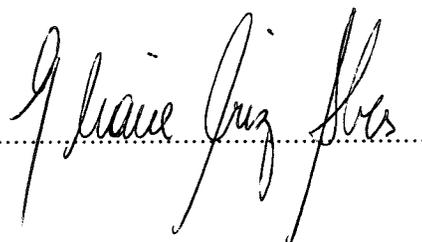

Leticia Codagnone F. Raymundo
Diretora Geral
Pl Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho e
Desenvolvimento Social


Carlos Alberto de Paula Junior
Prefeito Municipal de Sarandi

TESTEMUNHAS:

1: .....


RG:.....
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 6.223.288-9/PR

2: .....


RG:.....
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 13.568.734-0/PR